



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

**2. CONTRATADA:** LUIS EGIDIO NICOLA, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 6.579,61** (Seis mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	10	KG	Arame queimado nº 18	GERDAU	11,2500 0	111,20
7	05	M3	Areia fina limpa	SÃO SIMÃO	58,0000 0	290,00
8	12	M3	Areião	SÃO SIMÃO	45,0000 0	540,00
14	02	UN	Balde de pedreiro em alumínio	PARABON I	16,9500 0	33,90
22	10	UN	Caibro 5 x 10 cm (eucalipto), comprimento mínimo 3	MADEREI RA CIDRO	20,2000 0	202,00



24	02	UN	Caixa de descarga controlada, para vaso sanitário elevado infantil, em plástico resistente, régua suporte e parafusos para fixação, cor branca.	METASUL	27,0000 0	54,00
42	03	UN	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STYLL F220	STIHL	57,8500 0	173,55
46	05	SC	CIMENTO COLA INTERNO (SACO DE 20 KG).	KIDRAX	9,44000	47,20
48	02	UN	Cola adesiva para cano PVC, 65 gramas	AMANCO	4,11000	8,22
54	05	UN	Curva esgoto longa 45º PVC dn150mm 1ª linha	PLASTUB O	47,9800 0	239,90
59	05	UN	Dobradiças de aço galvanizado de 2"	MULTINA CIONAL	2,88000	14,40
74	03	UN	FIO NYLON 3MM, BOBINA COM 300 METROS;	BRISTOL	264,000 00	792,00
77	01	UN	Fita zebra para sinalização 200 metros	PLASTICO R	14,9800 0	14,98
79	02	BD	Impermeabilizante para alvenaria (balde de 18 litros)	VEDACIT	94,7000 0	189,40
88	01	CJ	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação.	DECA	368,810 00	368,81
95	01	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA ROBUSTA GARTREN GRS 6500 SRG	GARTHEN	79,0000 0	79,00
112	10	UN	PARAFUSO 5 CM PARA BUCHA 8 MM	OSTEN	0,15000	1,50
133	05	PCT	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	11,3900 0	56,95
142	20	M	RIPAS 5 X 2CM DE CEDRILHO, COM NO MÍNIMO 4 METROS	MADEREI RA CIDRO	15,7200 0	314,40
158	10	M	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	RIO GRANDE	11,8400 0	118,40
171	10	UN	Telhas fibrocimento 6 mm 1,83 x 1,10 m	MULTIFIT	33,3500 0	333,50
176	1300	UN	Tijolo cerâmico de 06 furos redondos, padrão abnt, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	CANDELA RIA	0,82000	1.066,00
178	400	UN	Tijolo cerâmico maciço, padrão abnt, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	CANDELA RIA	0,52000	208,00
190	20	UN	Tubo de concreto com malhas de ferro para rede de esgoto, diâmetro 40 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	CARVALH O	44,0000 0	880,00
200	03	M2	Vidro 4 mm canelado, com massa, colocado	REAL VIDRO	147,000 00	441,00
<b>Valor Total</b>						<b>6.579,61</b>

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitante: Setor de Planejamento

Projeto 2009 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento  
RV 1 Recurso Livre  
Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis  
Reduzido 5182

Solicitante: Sec. Mun. de Obras



Projeto 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
RV 1 Recurso Livre  
Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis  
Reduzido 19589

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**  
Paulo Sergio Rodrigues Flores  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 20/10/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.